Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 2.217 DE, 30 DE ABRIL DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM CHAPERÓ, 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua "9", localizada na Gleba A em Chaperó passa a denominar-se: **RUA DO SENHOR JESUS CRISTO.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagario Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 13 de maio de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Edvaldo Lopes da Silva.